



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 5.804, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a permissão de uso de parte do sistema viário do Loteamento Residencial Macaúbas, para implantação de portaria para controle de acesso.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de permissão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, à **SPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA** a área especificada no projeto, parte anexa deste Decreto, constituída por parte do Sistema Viário do Loteamento Residencial Macaúbas, **para o fim específico de controle de acesso ao referido Loteamento**, conforme autorizado nas Diretrizes Urbanísticas para loteamento, emitidas em 21 de setembro de 2011.

**Art. 2º.** O imóvel ora cedido retornará para o domínio do Poder Público concedente, independentemente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

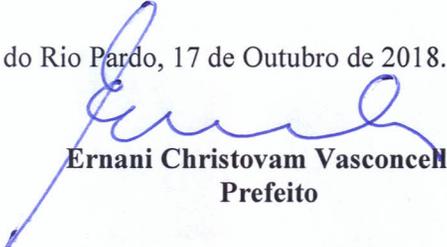
I – se a cessionária alienar ou ceder, de qualquer forma, a área cedida, a pessoas físicas ou jurídicas, mesmo que de idêntica finalidade, com exceção da Associação de Moradores, que poderá ser nomeada posteriormente à publicação deste Decreto;

II – se a cessionária desviar a finalidade estabelecida no artigo 1º.

**Art. 3º.** O prazo estabelecido no artigo 1º poderá ser renovado pela Municipalidade mediante requerimento da cessionária.

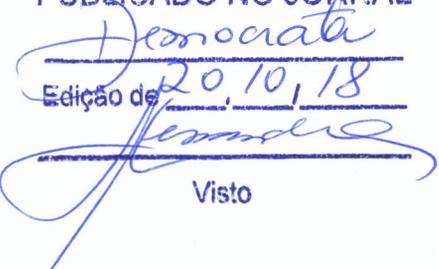
**Art. 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de Outubro de 2018.

  
**Ernani Christovam Vasconcelos**  
Prefeito

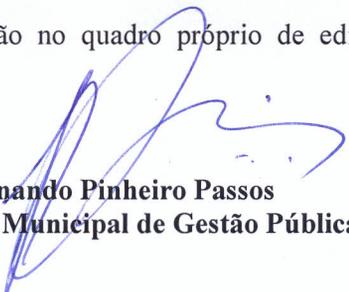
Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

PUBLICADO NO JORNAL

  
Edição de

20/10/18

Visto

  
**Fernando Pinheiro Passos**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Rua Prefeito Alexandre C. de Melo

Sistema viário  
47.934,12m<sup>2</sup>

Área Verde "1"  
2.306,08m<sup>2</sup>

Guarita  
11,73m<sup>2</sup>

Cobertura  
157,50m<sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**



*[Signature]*  
ERNANI CRISTOVAM VASCONCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
FERNANDO PINHEIRO PASSOS  
SECRETÁRIO DE OBRAS

FOLHA

1/1

TÍTULO

**LOCAÇÃO DA PORTARIA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MACAÚBAS**

ASSUNTO

**DECRETO DE PERMISSÃO DE USO**

ESCALA

—

LOCALIZAÇÃO

R. PREF. ALEXANDRE C. DE MELO

DESENHO

SMPOS

ARQUIVO

PORTARIA MACAÚBAS.dwg

DATA

10/2018